



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.256

João Pessoa - Sábado, 12 de Dezembro de 2009

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

Decreto nº 30.951 de 11 de dezembro de 2009

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3318/2009,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

| Especificação   | Natureza | Fonte | Valor            |
|---|----------|-------|------------------|
| 22.663.5009-2296- DESENVOLVIMENTO DO SETOR MINERAL DA PARAÍBA | 3350     | 00    | 25.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |          |       | <b>25.000,00</b> |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

| Especificação   | Natureza | Fonte | Valor            |
|---|----------|-------|------------------|
| 22.663.5009-2296- DESENVOLVIMENTO DO SETOR MINERAL DA PARAÍBA | 3390     | 00    | 25.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |          |       | <b>25.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

Osman Bernardo Dantas Cartaxo  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

EDIVALDO DANTAS DA NÓBREGA  
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 30.952 de 11 de dezembro de 2009

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3324/2009,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 51.277,32** (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais, trinta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
26.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

| Especificação  | Natureza | Fonte | Valor            |
|--|----------|-------|------------------|
| 06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 3390     | 00    | 51.277,32        |
| <b>TOTAL</b>   |          |       | <b>51.277,32</b> |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
26.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

| Especificação   | Natureza | Fonte | Valor            |
|---|----------|-------|------------------|
| 06.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO                  | 3390     | 00    | 15.000,00        |
| 06.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS | 3390     | 00    | 36.277,32        |
| <b>TOTAL</b>  |          |       | <b>51.277,32</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

GUSTAVO FERRAZ GOMINHO  
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

Decreto nº 30.953 de 11 de dezembro de 2009

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com os artigos 2º e 3º, inciso III, da Lei nº 8.979, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2843/2009,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 38.900.000,00** (trinta e oito milhões, novecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| Especificação   | Natureza | Fonte | Valor                |
|---|----------|-------|----------------------|
| 10.122.5154-1712- AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE        | 4490.51  | 10    | 1.900.000,00         |
| 10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA | 4490.52  | 10    | 37.000.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |          |       | <b>38.900.000,00</b> |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

| Especificação   | Natureza | Fonte | Valor               |
|---|----------|-------|---------------------|
| 08.244.5040-1703- CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS DE PLACAS   | 4490.51  | 00    | 1.200.000,00        |
| 08.244.5040-4268- DISPONIBILIZAÇÃO DOS ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL | 3390.30  | 00    | 1.000.000,00        |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>   |          |       | <b>2.200.000,00</b> |

28.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
28.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

| Especificação                            | Natureza | Fonte | Valor               |
|--|----------|-------|---------------------|
| 18.544.5180-1162- CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS | 4490.51  | 00    | 2.200.000,00        |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>                    |          |       | <b>2.200.000,00</b> |

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

| Especificação                   | Natureza | Fonte | Valor               |
|---------------------------------|----------|-------|---------------------|
| 16.482.5137-1611- PRÓ-MORADIA   | 4490.51  | 00    | 1.000.000,00        |
| 17.512.5152-1610- BOA NOVA      | 4490.51  | 10    | 1.500.000,00        |
| 17.512.5155-1612- PRÓ-SANEAR II | 4490.51  | 10    | 4.400.000,00        |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>           |          |       | <b>6.900.000,00</b> |

31.000 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
31.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

| Especificação   | Natureza | Fonte | Valor         |
|---|----------|-------|---------------|
| 08.452.5315-4525- APOIO À INFRA-ESTRUTURA DE SERVIÇOS BÁSICOS DE NATUREZA ESSENCIAL | 3340.39  | 00    | 800.000,00    |
|   | 4440.51  | 00    | 19.900.000,00 |
|   | 4440.51  | 00    | 1.100.000,00  |
|   | 4450.51  | 00    | 300.000,00    |

31.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

| Especificação  | Natureza | Fonte | Valor                |
|--|----------|-------|----------------------|
| 10.302.5315-1730- CONSTRUÇÃO DE HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE | 4440.51  | 70    | 1.000.000,00         |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>                                      |          |       | <b>23.100.000,00</b> |

34.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

| Especificação  | Natureza | Fonte | Valor        |
|--|----------|-------|--------------|
| 28.846.0000-7019- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DA PARAÍBA | 4590.65  | 00    | 1.000.000,00 |
| 28.846.0000-7022- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO PARAÍBA | 4590.65  | 00    | 1.000.000,00 |

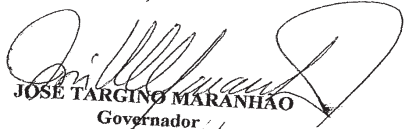
34.103 – UNIDADE EXECUTORA LOCAL – PAC NA PARAÍBA

| Especificação   | Natureza | Fonte | Valor                |
|---|----------|-------|----------------------|
| 17.512.5014-1728- APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA | 4490.51  | 00    | 2.500.000,00         |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>                                       |          |       | <b>4.500.000,00</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |          |       | <b>38.900.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças



## GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR  
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

Decreto nº 30.954 de 11 de dezembro de 2009

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3311/2009,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| Especificação   | Natureza | Fonte | Valor             |
|---|----------|-------|-------------------|
| 10.122.5006-2264- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 3390     | 10    | 180.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |          |       | <b>180.000,00</b> |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| Especificação                          | Natureza | Fonte | Valor             |
|--|----------|-------|-------------------|
| 10.126.5006-2261- AÇÕES DE INFORMÁTICA | 3390     | 10    | 180.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                           |          |       | <b>180.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

  
JOSE MARIA DE FRANÇA  
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 30.955 de 11 de dezembro de 2009

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3197/2009,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

23.000- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

23.901- FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

| Especificação  | Natureza | Fonte | Valor             |
|--|----------|-------|-------------------|
| 06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 3390     | 70    | 350.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   |          |       | <b>350.000,00</b> |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 30.956 de 11 de dezembro de 2009

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com os artigos 2º e 3º, inciso I, da Lei nº 8.979, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1889/2009,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

| Especificação  | Natureza | Fonte | Valor            |
|--|----------|-------|------------------|
| 08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 3390     | 00    | 90.600,00        |
| <b>TOTAL</b>   |          |       | <b>90.600,00</b> |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

| Especificação  | Natureza | Fonte | Valor            |
|--|----------|-------|------------------|
| 08.128.5135-4257- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                      | 3390     | 00    | 5.500,00         |
| 08.243.5135-4273- ATENDIMENTO EDUCACIONAL INTEGRAL E PROFISSIONALIZAÇÃO                | 3390     | 00    | 5.000,00         |
| 08.244.5135-4258- APOIO SÓCIO-FAMILIAR À CRIANÇAS/ADOLESCENTES E FAMÍLIAS              | 3390     | 00    | 6.300,00         |
| 08.244.5135-4272- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO                    | 4490     | 00    | 70.800,00        |
| 08.244.5135-4469- OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO | 3390     | 00    | 3.000,00         |
| <b>TOTAL</b>   |          |       | <b>90.600,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

  
Osman Bernardo Dantas Cartaxo  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

  
GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Decreto nº 30.957

de 11 de dezembro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3383/2009,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
02.101- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

| Especificação  | Natureza | Fonte | Valor             |
|--|----------|-------|-------------------|
| 01.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 4490     | 00    | 450.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   |          |       | <b>450.000,00</b> |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

02.000- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
02.101- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

| Especificação  | Natureza | Fonte | Valor             |
|--|----------|-------|-------------------|
| 01.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 3390     | 00    | 450.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   |          |       | <b>450.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

  
OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 30.958 de 11 de dezembro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3352/2009,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

| Especificação   | Natureza | Fonte | Valor           |
|---|----------|-------|-----------------|
| 12.364.5033-4502- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO | 3390     | 90    | 6.100,00        |
|   | 4490     | 90    | 1.400,00        |
| <b>TOTAL</b>  |          |       | <b>7.500,00</b> |

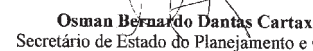
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Contrato de Patrocínio, celebrado entre o Banco Santander S.A., e a Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, creditados na conta nº 3.012167, do Banco Real S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

  
Osman Bernardo Dantas Cartaxo  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

  
FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 30.959

de 11 de dezembro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3440/2009,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
32.901- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO

| Especificação   | Natureza | Fonte | Valor               |
|---|----------|-------|---------------------|
| 08.244.5274-4512- APOIO A INFRA-ESTRUTURA ECONOMICA DE MUNICÍPIOS | 3340     | 06    | 1.000.000,00        |
|   | 4440     | 06    | 5.000.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |          |       | <b>6.000.000,00</b> |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
32.901- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO

| Especificação   | Natureza | Fonte | Valor               |
|---|----------|-------|---------------------|
| 08.244.5274-4515- APOIO AS AÇÕES SOCIAIS E DE HUMANIZAÇÃO | 3350     | 06    | 2.000.000,00        |
|   | 4450     | 06    | 4.000.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |          |       | <b>6.000.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

  
OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 30.960 de 11 de dezembro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA  
REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA  
NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3368/2009,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 843.725,00** (oitocentos e quarenta e três mil setecentos e vinte e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
09.201- PARAÍBA PREVIDÊNCIA

| Especificação  | Natureza | Fonte | Valor             |
|--|----------|-------|-------------------|
| 09.124.5273-1762- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COM-PENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA | 3390     | 70    | 843.725,00        |
| <b>TOTAL</b>   |          |       | <b>843.725,00</b> |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
09.201- PARAÍBA PREVIDÊNCIA

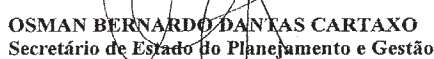
| Especificação   | Natureza     | Fonte    | Valor                   |
|---|--------------|----------|-------------------------|
| 09.122.5273-1742- CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO IDOSO  | 4490         | 70       | 250.000,00              |
| 09.122.5273-1743- ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS  | 3390         | 70       | 24.400,00               |
| 09.128.5273-1594- REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS E SEMINÁRIOS   | 3390         | 70       | 77.000,00               |
| 09.128.5273-4312- CAPACITAÇÃO PESSOAL   | 3390         | 70       | 12.280,00               |
| 09.271.5273-4419- IMPLANTAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO   | 3390         | 70       | 78.045,00               |
| 09.271.5273-4421- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO | 3390<br>4490 | 70<br>70 | 234.000,00<br>84.000,00 |
| 09.272.5273-1593- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMÁTICA                                   | 3390         | 70       | 34.000,00               |
| 09.272.5273-4420- CENSO PREVIDENCIÁRIO  | 3390         | 70       | 50.000,00               |
| <b>TOTAL</b>  |              |          | <b>843.725,00</b>       |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

em  
João Pessoa, 11 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
**JOSE TARGINO MARANHÃO**  
Governador

  
**OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO**  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
**MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA**  
Secretário de Estado das Finanças

  
**MARCELO WEICK POGIESE**  
Secretário Chefe de Estado do Governo

Decreto nº 30.961 de 11 de dezembro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA  
REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA  
NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com os artigos 1º e 3º, inciso I, da Lei nº 8.979, de 26 de novembro de 2009 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3366/2009,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 661.000,00** (seiscentos e sessenta e um mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
09.201- PARAÍBA PREVIDÊNCIA

| Especificação   | Natureza | Fonte | Valor             |
|---|----------|-------|-------------------|
| 09.272.0000-7031- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SAÚDE | 3190     | 00    | 661.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |          |       | <b>661.000,00</b> |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
09.201- PARAÍBA PREVIDÊNCIA

| Especificação                                | Natureza | Fonte | Valor             |
|--|----------|-------|-------------------|
| 09.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO | 3190     | 00    | 661.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                 |          |       | <b>661.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

em  
João Pessoa, 11 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
**JOSE TARGINO MARANHÃO**  
Governador

  
**OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO**  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
**MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA**  
Secretário de Estado das Finanças

  
**MARCELO WEICK POGIESE**  
Secretário Chefe de Estado do Governo

Decreto nº 30.962 de 11 de dezembro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3076/2009,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 211.550,00** (duzentos e onze mil quinhentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
29.202- A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

| Especificação   | Natureza | Fonte | Valor             |
|---|----------|-------|-------------------|
| 24.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS | 3390     | 70    | 10.000,00         |
| 24.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO                  | 3190     | 70    | 201.550,00        |
| <b>TOTAL</b>  |          |       | <b>211.550,00</b> |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
29.202- A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

| Especificação  | Natureza     | Fonte    | Valor                 |
|--|--------------|----------|-----------------------|
| 24.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS    | 4490         | 70       | 10.000,00             |
| 24.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS                             | 3390         | 70       | 3.500,00              |
| 24.122.5046-4205 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS | 3390         | 70       | 8.500,00              |
| 24.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS         | 3390         | 70       | 140.550,00            |
| 24.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE                                | 3390         | 70       | 9.000,00              |
| 24.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO                     | 3390<br>4490 | 70<br>70 | 39.000,00<br>1.000,00 |
| <b>TOTAL</b>   |              |          | <b>211.550,00</b>     |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

  
Osman Bernardo Dantas Cartaxo  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

  
REGIRLENE ROLIM GUIMARÃES  
Secretária de Estado da Comunicação Institucional

Decreto nº 30.963 de 11 de dezembro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3356/2009,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 63.000,00** (sessenta e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
29.202- A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

| Especificação                                | Natureza | Fonte | Valor            |
|--|----------|-------|------------------|
| 24.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO | 3190     | 70    | 56.000,00        |
|  | 3191     | 70    | 7.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                                 |          |       | <b>63.000,00</b> |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
29.202- A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

| Especificação  | Natureza | Fonte | Valor            |
|--|----------|-------|------------------|
| 24.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 3390     | 70    | 43.000,00        |
| 24.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS                    | 3390     | 70    | 20.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   |          |       | <b>63.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

  
Osman Bernardo Dantas Cartaxo  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

  
REGIRLENE ROLIM GUIMARÃES  
Secretária de Estado da Comunicação Institucional

Decreto nº 30.964 de 11 de dezembro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1889/2009,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 95.800,00** (noventa e cinco mil e oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

| Especificação   | Natureza | Fonte | Valor            |
|---|----------|-------|------------------|
| 08.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS | 3390     | 00    | 25.400,00        |
| 08.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE       | 3390     | 00    | 70.400,00        |
| <b>TOTAL</b>  |          |       | <b>95.800,00</b> |


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

| Especificação  | Natureza | Fonte | Valor            |
|--|----------|-------|------------------|
| 08.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS      | 3390     | 00    | 4.000,00         |
| 08.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS                    | 3390     | 00    | 50.000,00        |
| 08.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS        | 3390     | 00    | 4.000,00         |
| 08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 3390     | 00    | 17.000,00        |
| 08.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO            | 3390     | 00    | 20.800,00        |
| <b>TOTAL</b>   |          |       | <b>95.800,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

  
Osman Bernardo Dantas Cartaxo  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

  
GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Decreto nº 30.965 de 11 de dezembro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3332/2009,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.202 – EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

| Especificação  | Natureza | Fonte | Valor            |
|--|----------|-------|------------------|
| 20.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 3390     | 00    | 15.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   |          |       | <b>15.000,00</b> |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.202 – EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

| Especificação                                | Natureza | Fonte | Valor            |
|--|----------|-------|------------------|
| 20.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO | 3390     | 00    | 15.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                 |          |       | <b>15.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

  
Osman Bernardo Dantas Cartaxo  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

  
RUY BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR  
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Decreto nº 30.966 de 11 de dezembro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3246/2009,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.900,00** (sete mil, novecentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.204 – EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

| Especificação  | Natureza | Fonte | Valor           |
|--|----------|-------|-----------------|
| 20.602.5252-4278- DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES | 3390     | 70    | 7.900,00        |
| <b>TOTAL</b>   |          |       | <b>7.900,00</b> |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.204 – EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

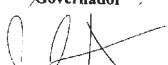
| Especificação  | Natureza | Fonte | Valor           |
|--|----------|-------|-----------------|
| 20.602.5252-1678- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA INFRA-ESTRUTURA PISCÍCOLA | 4490     | 70    | 7.900,00        |
| <b>TOTAL</b>   |          |       | <b>7.900,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSÉ TARGINO MARANHÃO  
Governador

  
Osman Bernardo Dantas Cartaxo  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCOS UBRATAN GEEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

  
RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR  
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Decreto nº 30.967 de 11 de dezembro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3346/2009,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.206 – FUNDAÇÃO ERNANI SÁTYRO

| Especificação  | Natureza | Fonte | Valor           |
|--|----------|-------|-----------------|
| 13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 4490     | 00    | 1.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   |          |       | <b>1.000,00</b> |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.206 – FUNDAÇÃO ERNANI SÁTYRO


| Especificação  | Natureza | Fonte | Valor           |
|--|----------|-------|-----------------|
| 13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 3390     | 00    | 1.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   |          |       | <b>1.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

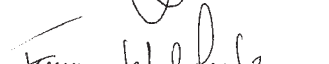
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSÉ TARGINO MARANHÃO  
Governador

  
Osman Bernardo Dantas Cartaxo  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCOS UBRATAN GEEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

  
FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 30.968 de 11 de dezembro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com os artigos 1º e 3º, inciso I, da Lei nº 8.979, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3003/2009,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000- JUSTIÇA COMUM  
05.101- JUSTIÇA COMUM

| Especificação                                       | Natureza | Fonte | Valor               |
|---|----------|-------|---------------------|
| 28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 3190     | 01    | 1.337.000,00        |
|   | 3190     | 00    | 4.663.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |          |       | <b>6.000.000,00</b> |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

05.000- JUSTIÇA COMUM  
05.101- JUSTIÇA COMUM

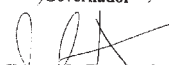
| Especificação  | Natureza | Fonte | Valor               |
|--|----------|-------|---------------------|
| 02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 3390     | 00    | 4.163.000,00        |
|  | 3190     | 00    | 500.000,00          |
| 02.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO             | 3190     | 01    | 1.337.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   |          |       | <b>6.000.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSÉ TARGINO MARANHÃO  
Governador

  
Osman Bernardo Dantas Cartaxo  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCOS UBRATAN GEEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 30.969 de 11 de dezembro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com os artigos 2º e 3º, incisos I, da Lei nº 8.979, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2610/2009,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.204 – EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

| Especificação   | Natureza | Fonte | Valor             |
|---|----------|-------|-------------------|
| 20.605.5183-4165- CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO | 3390     | 00    | 210.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |          |       | <b>210.000,00</b> |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.204 – EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

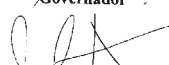
| Especificação   | Natureza | Fonte | Valor             |
|---|----------|-------|-------------------|
| 28.846.0000-7013-ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | 3190     | 00    | 210.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |          |       | <b>210.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSÉ TARGINO MARANHÃO  
Governador

  
Osman Bernardo Dantas Cartaxo  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCOS UBRATAN GEEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

  
RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR  
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Decreto nº 30.970 de 11 de dezembro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3285/2009,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 71.780,00 (setenta e um mil setecentos e oitenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

| Especificação  | Natureza | Fonte | Valor            |
|--|----------|-------|------------------|
| 04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 4490     | 00    | 71.780,00        |
| <b>TOTAL</b>   |          |       | <b>71.780,00</b> |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

| Especificação   | Natureza | Fonte | Valor            |
|---|----------|-------|------------------|
| 04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS | 4490     | 00    | 8.800,00         |
| 04.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS                       | 4490     | 00    | 37.500,00        |
| 04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO                  | 4490     | 00    | 25.480,00        |
| <b>TOTAL</b>  |          |       | <b>71.780,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

  
Osman Bernardo Dantas Cartaxo  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

  
LEONARDO DE MELO GADELHA  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 30.971 de 11 de dezembro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3230/2009,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 144.726,00 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

33.000- PROJETO COOPERAR  
33.101- PROJETO COOPERAR


| Especificação  | Natureza | Fonte | Valor             |
|--|----------|-------|-------------------|
| 04.244.5175-1588- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA | 4450     | 06    | 144.726,00        |
| <b>TOTAL</b>   |          |       | <b>144.726,00</b> |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba - FUNCEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, creditado na conta de nº 1188/2.009942, do Banco Real.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

  
OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 30.972 de 11 de dezembro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com os artigos 2º e 3º, inciso I, da Lei nº 8.979, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2487/2009,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.902- FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

| Especificação  | Natureza | Fonte | Valor               |
|--|----------|-------|---------------------|
| 22.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 3390     | 00    | 1.000.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   |          |       | <b>1.000.000,00</b> |

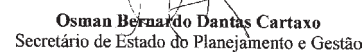
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.902- FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

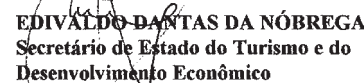
| Especificação  | Natureza | Fonte | Valor               |
|--|----------|-------|---------------------|
| 22.661.5009-2947- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DO EMPREENDEDOR                           | 3390     | 00    | 30.000,00           |
| 22.661.5009-2955- INSTALAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO   | 3390     | 00    | 5.000,00            |
|  | 4490     | 00    | 300.000,00          |
| 22.661.5009-2958- INFRA-ESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO                                     | 3390     | 00    | 100.000,00          |
|  | 4490     | 00    | 200.000,00          |
| 22.661.5009-2960- APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS                                 | 3340     | 00    | 7.500,00            |
|  | 3350     | 00    | 22.500,00           |
|  | 4440     | 00    | 22.500,00           |
|  | 4450     | 00    | 22.500,00           |
|  | 4490     | 00    | 4.750,00            |
| 22.663.5009-4372- PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA DA MINERAÇÃO NO ESTADO DA PARAÍBA | 3350     | 00    | 28.000,00           |
|  | 3390     | 00    | 31.750,00           |
|  | 4490     | 00    | 8.000,00            |
| 28.846.0000-7015- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS                                   | 4590     | 00    | 187.500,00          |
| 28.846.0000-7028- CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS   | 4590     | 00    | 30.000,00           |
| <b>TOTAL</b>   |          |       | <b>1.000.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

  
Osman Bernardo Dantas Cartaxo  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

  
EDIVALDO DANTAS DA NÓBREGA  
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 30.973 de 11 de dezembro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com os artigos 1º e 3º, inciso I, da Lei nº 8.979, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3307/2009,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.201 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

| Especificação                                       | Natureza | Fonte | Valor            |
|---|----------|-------|------------------|
| 28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 3190     | 01    | 90.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |          |       | <b>90.000,00</b> |

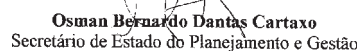
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.201 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

| Especificação                                | Natureza | Fonte | Valor            |
|--|----------|-------|------------------|
| 20.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO | 3190     | 01    | 90.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                 |          |       | <b>90.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

  
Osman Bernardo Dantas Cartaxo  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

  
RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR  
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca





## Planejamento e Gestão/Educação e Cultura/Infraestrutura/Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 32

João Pessoa, 18 de novembro de 2009.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, e com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso II, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do Decreto Estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2528/2009, e

**Considerando** o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008; **Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da Unidade Gestora SEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, crédito orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 206/2009, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, relativos à Execução de Obras de Ampliação da EEEF Irmã Severina, no Município de João Pessoa, nesta Capital.


### RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

| Classificação funcional-programática |         |        |            |          |                   |                     |                     |                   | Reserva |                  |
|--------------------------------------|---------|--------|------------|----------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------|------------------|
| Órgão                                | Unidade | Função | Sub-função | Programa | Projeto/Atividade | Natureza da Despesa | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Número  | Valor            |
| 22                                   | 101     | 12     | 361        | 5036     | 2326              | 4490                | 51                  | 000               | 1320    | 15.848,26        |
| <b>TOTAL</b>                         |         |        |            |          |                   |                     |                     |                   |         | <b>15.848,26</b> |

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
**Osman Bernardo Dantas Cartaxo**  
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
**FRANCISCO SALES GAUDÊNCIO**  
 Secretário

  
**LEONARDO DE MELO GADELHA**  
 Secretário de Estado da Infra-Estrutura

## PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA - A - Nº 980

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3307/09,

### RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DE LOURDES RODRIGUES MACIEL**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 56.793-1, lotada na , conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03**.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2009

PUBLICADA EM 29/08/2009

REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA - A - Nº 1248

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2077/09,

### RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **JOSE LENILSON DUARTE CARDOZO**, Agente Fiscal Mercadoria Transito, matrícula nº 77.500-2, lotada na Secretaria de Estado da Receita, conforme o disposto no **art. 40, §1º, I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03**, calculados de acordo com o disposto no **art. 40, § 3º e 17 da Constituição Federal c/c com o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04**.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2009

PUBLICADA EM 14/10/09

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA - A - Nº 1582

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7412/08,

### RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **VALDIR PEREIRA DE VASCONCELOS**, Cirurgião Dentista, matrícula nº 44.063-9, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 8º, incisos I, II e III, alínea "a" e "b" da CF com redação dada pela EC nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03**.

João Pessoa, 20 de outubro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA - A - Nº 2194

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6621-08,

### RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LUZIA PEREIRA DA SILVA**, Bibliotecário, matrícula 57.893-2,

lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03**.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

PUBLICADA EM 09/12/07

REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA - A - Nº 2195

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4617-08,

### RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, Agente Administrativo, matrícula 79.340-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03**.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

PUBLICADA EM 02/02/07

REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA - A - Nº 2196

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 341-09,

### RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **DARCY MARIA DA CONCEIÇÃO**, Assistente Social, matrícula 74.229-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03**.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

PUBLICADA EM 24/10/08

REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA - A - Nº 2197

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4484-08,

### RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LUCINDA NETA DA SILVA**, Professor, matrícula 72.100-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º da CF/88**.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

PUBLICADA EM 05/04/08

REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA - A - Nº 2198

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6083-08,

### RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARINA ALVES PEREIRA LIMA**, Professor, matrícula 56.117-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º da CF/88**.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

PUBLICADA EM 04/07/06

REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA - A - Nº 2199

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6609-08,

### RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LENIRA MENDES FERNANDES GAMA**, Professor, matrícula 64.061-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º da CF/88**.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

PUBLICADA EM 04/07/06

REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA - A - Nº 2200

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5623-08,

### RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **VANILDA MARIA DE SOUSA**, Professor, matrícula 62.004-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 8º, incisos I, II, e III, alínea "a" e "b", c/c §4º do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03**.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA - A - Nº 2201

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5656-08,

### RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA QUEIROGA BATISTA DA COSTA**, Professor, matrícula 57.918-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 8º, incisos I, II, e III, alínea "a" e "b", c/c §4º do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03**.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

PUBLICADA EM 22/06/06

REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA - A - Nº 2202

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5321-08,

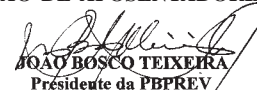
### RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA FÁTIMA DE ALENCAR**, Professor, matrícula 61.869-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 8º, incisos I, II, e III, alínea "a" e "b", c/c §4º do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03**.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

PUBLICADA EM 01/04/07

REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

  
**JOÃO BOSCO TEIXEIRA**  
 Presidente da PBPREV

## Resenha/PBprev/GP/nº 216-2009

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

| Processo | Requerente                      | Assunto               |
|----------|---------------------------------|-----------------------|
| 341-09   | DARCY MARIA DA CONCEIÇÃO        | REV. DE APOSENTADORIA |
| 6609-08  | LENIRA MENDES FERNANDES GAMA    | REV. DE APOSENTADORIA |
| 4484-08  | LUCINDA NETA DA SILVA           | REV. DE APOSENTADORIA |
| 6621-08  | LUZIA PEREIRA DA SILVA          | REV. DE APOSENTADORIA |
| 5321-08  | MARIA DE FATIMA DE ALENCAR      | REV. DE APOSENTADORIA |
| 4617-08  | MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO    | REV. DE APOSENTADORIA |
| 6083-08  | MARINA ALVES PEREIRA LIMA       | REV. DE APOSENTADORIA |
| 5656-08  | MARIA QUEIROGA BATISTA DA COSTA | REV. DE APOSENTADORIA |
| 5623-08  | V ANILDA MARIA DE SOUSA         | REV. DE APOSENTADORIA |

João Pessoa, 03 de dezembro de 2009

  
JOÃO BOSCO TEIXEIRA  
Presidente da PBPREV

## Receita

### GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 090/2009 1º GR

PROCESSO: 1039582009-0 - 27/11/2009

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

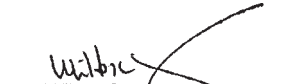
#### RESOLVE:

**I - COMUNICAR** o extravio dos talões de Notas Fiscais série D, nº 000001 a 000050 e 000151 a 000200, MOD-2, pertencente à firma **POSTOS LIBERDADE COMBUSTÍVEIS LTDA**, estabelecida na Via Oeste, 3600 - Marés - João Pessoa - PB, CNPJ nº 09.207606/0002-58 e **Inscrição Estadual** nº 16.137.196-5.

**II - CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais série D, nº 000001 a 000050 e 000151 a 000200, MOD-2.

**III - DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

#### PUBLIQUE-SE

  
Wilton Carmelo de Souza  
Gerente da 1ª Gerência Regional

### 4ª GERÊNCIA REGIONAL - PATOS PB

PORTARIA Nº 0259622009-1/GR-4

Patos - PB, 26 de novembro de 2009.

O GERENTE REGIONAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 37 da Constituição Federativa do Brasil, Promulgada em 05/10/1988, e por analogia o Artigo 119, XIII, parágrafo 2º, do RICMS aprovado pelo Decreto 18.930/97, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 0689482009-0**.

#### RESOLVE:

**I - COMUNICAR** a anulação da **Nota Fiscal Avulsa nº 905600**, pertencente ao talão nº 905576 a 905600, conforme **Relatório da Comissão de Sindicância, constituída através da Portaria nº 0081172009-0, publicada no DOE em 11 de setembro de 2009**.

**II - CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Receita Estadual, o Documento Fiscal acima assinalado.

**III - DETERMINAR** à fiscalização, como um todo, a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item I desta Portaria.

#### PUBLIQUE-SE

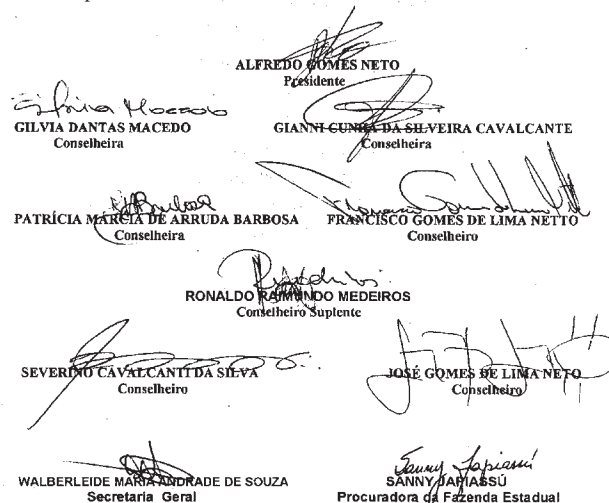
  
FRANCISCO PETRÓLIO DE OLIVEIRA ROLIM  
Superintendente

### CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

**Ata da 1510ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 17 de NOVEMBRO de 2009.**

Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. Alfredo Gomes Neto e presentes os Conselheiros Gílvia Dantas Macedo, Gianni Cunha da Silveira Cavalcante, Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Conselheiro Suplente Ronaldo Raimundo Medeiros, Francisco Gomes de Lima Netto, Severino Cavalcanti da Silva e José Gomes de Lima Netto e a Procuradora da Fazenda Estadual Drª. Sanny Japiassú e verificada a existência de quorum, foi aberta às **09:00** horas a **milésima quingentésima décima Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais**, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **JULGAMENTOS: 01.** Processo nº 1077482007-1 - Recurso: VOL/CRF- nº 081/2009 - Recorrente: CARREFOUR COM. E IND. LTDA. - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Cabedelo - Autuante: Carlos Guerra Gabínio - Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva - DECISÃO: unânime com o voto divergente da conselheira Gianni Cunha da Silveira Cavalcante pelo desprovisionamento do recurso voluntário. Modificando o seu voto o conselheiro Severino Cavalcanti da Silva acompanhando o voto divergente da conselheira que lavrará o acórdão; **02.** Processo nº 0285672008-0 - Recurso VOL/CRF-109/2009 TIAGO BRITO DE SOUZA - Recorrente: GIL Martins de Oliveira Junior - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: José Ronaldo Rocha de Carvalho e Alain Andrade Carvalho - Relatora: Consª. Gílvia Dantas Macedo - DECISÃO: no mérito por maioria e pelo desprovisionamento do recurso voluntário com os votos contrário do conselheiro Severino Cavalcanti da Silva. Por maioria quanto a multa de 200% contrário aos votos dos conselheiros Francisco Gomes de Lima Netto e José Gomes de Lima Netto; **03.** Processo nº 0110542008-6 - Recurso: HIE/CRF-107/2009 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: FABIO ERICK MACHADO - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: Esmael Alves Pereira e José de Souza Lira - Relatora: Consª. Gílvia Dantas Macedo - DECISÃO - unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico; **04.** Processo nº 02566072004-5 - Recurso HIE/CRF-005/2006 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: CIMENTO POTY S/A. - Responsável: Clovis Scipiliti - Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra - Autuantes: Hercules Soares Barbosa e Geoge Perazzo - Relatora: Consª. Gílvia Dantas Macedo - Impedida de votar Gianni Cunha da Silveira Cavalcante assumindo o suplente conselheiro Ronaldo Raimundo Medeiros - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso hierárquico e por maioria quanto a multa de 200%; contrário ao voto do conselheiro Francisco Gomes de Lima Netto e José Gomes de Lima Netto; **05.** Processo nº 0970182007-0 - Recurso: HIE/VOL/CRF-nº 313/2008 - 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 1ª Recorrida: E BARBOSA DE SOUSA - 2ª Recorrida: E BARBOSA DE SOUSA - 2ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Representante: Emerson Barbosa de Souza - Preparadora: Recebedoria


de Rendas de Campina Grande - Autuante: Fernando C. B. Rocha - Relatora: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico e pelo provimento parcial do recurso voluntário e por maioria quanto a multa de 200%; contrário ao voto do conselheiro Francisco Gomes de Lima Netto e José Gomes de Lima Netto; **06.** Processo nº 0089702003-0 - Recurso: HIE/VOL/CRF-077/2007 - 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 1ª Recorrida: SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAIBA - 2ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Representante: Sérgio Barbosa Alves - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: Cleber Dimas Silvestre, Helio Garcia de Oliveira e Newton Arnaud Sobrinho - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - Adiado a pedido do conselheiro relator; **07.** Processo nº 1033122007-5 - Recurso: HIE/CRF-062/2009 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: MAURÍCIO DA SILVA COSTA - Preparadora: Coletoria Estadual de Rio Tinto - Autuante: Aroldo Dias Correia - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico; - **08.** Processo nº 0446352008-8 - Recurso: VOL/CRF-089/2009 - Recorrente: TECMAR TRANSPORTES LTDA. - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra - Autuantes: Francisco Marcondes Sales Diniz e Márcia Maria Bezerra Wanderley - Relator: Cons. José Gomes de Lima Netto - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso voluntário; **09.** Processo nº 0957452007-2 - Recurso: VOL/CRF-262/2008 - Recorrente: INK BRASIL IND. E COM. E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA. - Autuado: Mauricio Vasconcelos Silva - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: Tarciso M.M. Almeida e José de Souza Correia - Relator: Severino Cavalcanti da Silva - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso voluntário e por maioria quanto a multa de 200%; contrário ao voto do conselheiro Francisco Gomes de Lima Netto e José Gomes de Lima Netto; **10.** Processo nº 1010412007-0 - Recurso: HIE/CRF-086/2009 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: FALTEC FALCONE TÉCNICA E COM. LTDA. - Responsável: Djanira Leite Falcone - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Sebastião de Sousa Forte - Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva - Após a leitura do voto do conselheiro relator pediu vistas Gianni Cunha da Silveira Cavalcante. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUE.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às **11:00** horas, convocando outra para o próximo dia **24 de novembro** às **9:00** horas em caráter ordinário, pelo que eu **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros pela Procuradora da Fazenda Estadual e por mim Secretária.


  
ALFREDO GOMES NETO  
Presidente  
GÍLVIA DANTAS MACEDO  
Conselheira  
GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
Conselheira  
PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA  
Conselheira  
FRANCISCO GOMES DE LIMA NETO  
Conselheiro  
RONALDO RAIMUNDO MEDEIROS  
Conselheiro Suplente  
SEVERINO CAVALCANTI DA SILVA  
Conselheiro  
JOSÉ GOMES DE LIMA NETO  
Conselheiro  
WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA  
Secretária Geral  
Sanny Japiassú  
Procuradora da Fazenda Estadual

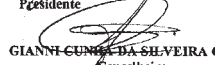
**Ata da 1511ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 24 de NOVEMBRO de 2009.**

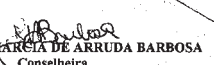
Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. Alfredo Gomes Neto e presentes os Conselheiros Gílvia Dantas Macedo, Gianni Cunha da Silveira Cavalcante, Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Conselheiro Suplente Ronaldo Raimundo Medeiros, Francisco Gomes de Lima Netto, Severino Cavalcanti da Silva e José Gomes de Lima Netto e a Procuradora da Fazenda Estadual Drª. Sanny Japiassú e verificada a existência de quorum, foi aberta às **09:00** horas a **milésima quingentésima décima primeira Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais**, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **JULGAMENTOS: 01.** Processo nº 0717272009-1 - Recurso: AGR/CRF- nº 246/2009 - Agravante: ONILDO CENTRO ESTÉTICO LTDA. - Autuada: Onildo Centro Estético LTDA. - Responsável: José Silvano de Souza Costa - Agravado: Conselho de Recursos Fiscais - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Luiz Otávio Novais da Costa - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso de agravo; **02.** Processo nº 0466662008-3 - Recurso HIE/CRF-064/2009 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: ALLAN BARBOSA PONTES - Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra - Autuantes: Simplício Vieira do N. Júnior e Walter Licínio S. Brandão - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso hierárquico; **03.** Processo nº 1010412007-0 - Recurso: HIE/CRF-086/2009 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: FALTEC FALCONE TÉCNICA E COM. LTDA. - Responsável: Djanira Leite Falcone - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Sebastião de Sousa Forte - Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva - DECISÃO - por maioria com o voto divergente da conselheira Gianni Cunha da Silveira Cavalcante pelo desprovisionamento do recurso hierárquico e por maioria quanto a multa de 200% os conselheiro Francisco Gomes de Lima Netto e José Gomes de Lima Netto; **04.** Processo nº 0254122005-7 - Recurso EBG/CRF-351/2008 - Embargante: M. DIAS BRANCO IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA - Procurador: Erick Macedo - Embargo: Conselho de Recursos Fiscais - Relatora: Consª. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante - Impedida de votar Gílvia Dantas Macedo assumindo suplente conselheiro Ronaldo Raimundo Medeiros - Após a leitura do voto da conselheira relatora pediu vistaS o conselheiro José Gomes de Lima Netto; **05.** Processo nº 0049792006-9 - Recurso: VOL/CRF-nº 328/2006 - Recorrente: CAVALCANTIS BOUTIQUE LTDA. - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Representante: Ildinete Queiroga Cavalcanti - Preparadora: Coletoria Estadual de Cajazeiras - Autuante: Gislaiane Araújo de Medeiros - Relatora: Consª. Gílvia Dantas Macedo - Adiado a pedido da conselheira relatora - **06.** Processo nº 0557802008-9 - Recurso: VOL/CRF-nº 068/2009 - Recorrente: TECMAR TRANSPORTES LTDA. - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Interessados: Crispim Ribeiro & Cabral Advogados Associados - Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra - Autuantes: Rennê Luduvico de Andrade e Alexandre M. G. de Barros Moreira - Relatora: Consª. Gílvia Dantas Macedo - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário e por maioria quanto a multa de 200%; contrário ao voto do conselheiro Francisco Gomes de Lima Netto e José Gomes de Lima Netto; **07.** Processo nº 0683692008-8 - Recurso: AGR/CRF-112/2009 - Agravante: COMERCIAL ÓTIMAS VENDAS LTDA. - Agravada: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuante: Djalma da Costa Pereira Filho - Relator: Consª. Gílvia Dantas Macedo - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso de agravo; - **08.** Processo nº 0506532008-0 - Recurso: VOL/CRF-117/2009 - Recorrente: FRANCINEIDE VENÂNCIO DOS SANTOS - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: Filipe Lauritzen de Queiroz e Carlos Augusto Lang - Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva - Adiado a pedido do conselheiro relator - **09.** Processo nº 0808972008-0 - Recurso: VOL/CRF-118/2009 - Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: Filipe Lauritzen de Queiroz e Carlos Augusto Lang - Relator: Cons. Severino Cavalcanti


da Silva – Adiado a pedido do conselheiro relator; **10.** Processo nº 0882852007-8 – Recurso: VOL/CRF-044/2009 – Recorrente: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Representante: Marília Almeida Vieira – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: Valdemir Beraldo Curcioli e Paulo Roberto de O. Ferreira – Relatora: Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário julgando nulo o auto de infração; **11.** Processo nº 0318282008-7 – Recurso: HIE/CRF-053/2009 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA GADELHA – Preparadora: Coletoria Estadual de Sousa – Autuante: Raimundo Alves de Sá – Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; **12.** Processo nº 0782832007-8 – Recurso: HIE/CRF-100/2009 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: POLLYANA PEREIRA GOMES – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: José de Sousa Correia e Tarcisio de Almeida – Relatora: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às **10:30** horas, convocando outra para o próximo dia **01 de dezembro** às **9:00 horas** em caráter ordinário, pelo que eu **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros pela Procuradora da Fazenda Estadual e por mim Secretária .

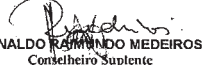
  
 GILVIA DANTAS MACEDO  
 Conselheira


  
 ALFREDO GOMES NETO  
 Presidente


  
 GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
 Conselheira


  
 PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA  
 Conselheira


  
 FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO  
 Conselheiro

  
 RONALDO RAIMUNDO MEDEIROS  
 Conselheiro Suplente

  
 SEVERINO CAVALCANTI DA SILVA  
 Conselheiro

  
 JOSÉ GOMES DE LIMA NETO  
 Conselheiro

  
 WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA  
 Secretária Geral

  
 SANNY JANSSÚ  
 Procuradora da Fazenda Estadual

## Controladoria Geral do Estado

### CONTADORIA GERAL DO ESTADO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DUODÉCIMO NOVEMBRO/2009

| CÓDIGO      | ESPECIFICAÇÃO                              | DO MÊS         | ACUMULADO        |
|-------------|--|----------------|------------------|
| 1000.00.00  | RECEITAS CORRENTES (I)                     | 552.304.456,77 | 5.395.832.712,41 |
| 1100.00.00  | Receita Tributária                         | 240.371.017,01 | 2.322.802.505,09 |
| 1112.04.00  | IRRF                                       | 15.660.851,11  | 154.938.290,51   |
| 1112.05.00  | IPVA                                       | 3.420.106,95   | 102.848.246,78   |
| 1112.07.00  | ITCD                                       | 455.783,13     | 4.337.664,06     |
| 1113.00.00  | ICMS                                       | 211.050.279,48 | 1.948.304.146,01 |
|             | Outras Receitas Tributárias                | 9.783.996,34   | 112.374.157,73   |
| 1200.00.00  | Receita de Contribuições                   | 14.797.584,66  | 170.099.856,11   |
| 1300.00.00  | Receita Patrimonial                        | 5.864.444,21   | 55.711.540,37    |
| 1400.00.00  | Receita Agropecuária                       | -              | -                |
| 1500.00.00  | Receita Industrial                         | 117.429,29     | 1.321.269,20     |
| 1600.00.00  | Receita de Serviços                        | 9.669.035,92   | 124.386.752,78   |
| 1700.00.00  | Transferências Correntes                   | 276.155.731,32 | 2.645.395.955,76 |
| 1721.01.01  | Cota-Parte do FPE                          | 208.665.233,35 | 1.942.355.214,57 |
| 1721.01.12  | Transferências da LC 61/1989               | 480.892,07     | 5.260.905,80     |
| 1721.36.00  | Transferências da LC 87/1996               | 350.390,63     | 3.854.296,93     |
| 1724.01.00  | Transferências de Recursos do FUNDEB       | 46.249.751,87  | 465.916.354,74   |
| 1724.02.00  | Transf. de Rec. Complem. União - FUNDEB    | -              | 29.528.999,19    |
|             | Outras Transferências Correntes            | 20.409.463,40  | 198.480.184,53   |
| 1900.00.00  | Outras Receitas Correntes                  | 5.329.214,36   | 76.114.833,10    |
|             | DEDUÇÕES (II)                              | 142.397.319,93 | 1.415.415.584,05 |
|             | Transferências Constitucionais e Legais    | 53.909.809,90  | 534.675.959,41   |
|             | Contrib. Plano Seg. Social Servidor        | 14.754.625,75  | 169.820.555,99   |
| 1210.29.12  | Contrib. p/ Custeio Pensões Militares      | 42.958,91      | 279.300,12       |
| 1922.10.00  | Compensação Financ. entre Regimes Previd.  | -              | 19.806.796,12    |
| 91000.00.00 | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 73.689.925,37  | 690.832.972,41   |
|             | (=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)      | 409.907.136,84 | 3.980.417.128,36 |
| 1760.00.00  | (-) TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS             | 4.311.367,12   | 67.924.415,78    |
|             | (=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DUODÉCIMO   | 405.595.769,72 | 3.912.492.712,58 |

Fonte: Anexo 10 Fiscal e Seguridade

Nota: Os valores informados estão deduzidos das respectivas restituições.

  
 ELSON PESSOA DE CARVALHO  
 SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

  
 Gilmar Martins de Carvalho Santiago  
 Contador Geral do Estado

## Infraestrutura

### PORTARIA SEIE Nº. 046/2009

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto nº. 7.931 de 06 de fevereiro de 1979.

**RESOLVE**, designar os engenheiros **LUIZ LOUREIRO JÚNIOR**, matrícula nº. 92.039-8, **LUCIANO DA SILVA LEAL**, matrícula nº. 66.550-9 e **ANTONIETA BORBA RIBEIRO**, matrícula nº. 166.282-1, todos lotados na SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRÍCOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMARH, e a disposição desta Secretaria, para receber, em caráter definitivo as obras de Recuperação da Passagem Molhada sobre o Riacho Gravata, na localidade Cardoso, no município de Nova Olinda, objeto do Contrato 042/2009.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2009.

### PORTARIA SEIE Nº. 047/2009

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto nº. 7.931 de 06 de fevereiro de 1979.

**RESOLVE**, designar os engenheiros **LUIZ LOUREIRO JÚNIOR**, matrícula nº. 92.039-8, **LUCIANO DA SILVA LEAL**, matrícula nº. 66.550-9 e **ANTONIETA BORBA RIBEIRO**, matrícula nº. 166.282-1, todos lotados na SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRÍCOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMARH, e a disposição desta Secretaria, para receber, em caráter definitivo as obras de Recuperação da Passagem Molhada sobre o Riacho da Cachoeira Lisa, na localidade de Pedra Branca, no município de Tavares, objeto do Contrato 034/2009.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2009.

  
 LEONARDO DE MELO GADELHA  
 Secretário de Estado da Infra-Estrutura